



**PORTARIA Nº 049/2015**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 53 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** Fica concedida a partir de 1º de maio de 2015, a Progressão Vertical de Elevação de Nível dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Habilitação apresentada no departamento de RH, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
GISELE DAS GRACAS BARBOSA	02/04/2012	Pós-Graduação	III	A	0.1.2

**Artigo 2º) -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 07 de maio de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL